CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

1

R E S O L U Ç Ã O Nº. 1/57

O presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.- 1º - Conceder sessenta dias de licença ao snr. ODILON MONTENEGRO CARNEIRO, Vereador pelo partido Social Democratico.

Art.- 2º - Convocar o segundo Suplemte de Vereador snr. NIVALDO DE PAULA BUENO, para tomar posse da Cadeira vaga em consequencia da Licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 3 de Janeiro de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

Sebastião Pires Furiatti,
presidente.